



Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Humberto Bosaipo

Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589

e-mail: sececx-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.b

| | |
|-------------|----------------------------------|
| PROCESSO nº | 21648-8/2013 |
| PRINCIPAL: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA |
| ASSUNTO: | CONTAS ANUAIS |

Senhor Secretário,

Trata-se de Representação Externa proposta pelos Vereadores do Município de Confresa, Sr. Geancarlos Francisco Guimarães, Sr. Josenildo Rodrigues Ramos, Sr. Leonardo de Oliveira Sandes e Sra. Marli Lima Ferreira Martins, em desfavor do Poder Executivo Municipal de Confresa, que denuncia 27 (vinte e sete) possíveis irregularidades constatadas na emissão dos empenhos, nas liquidações, nos pagamentos, na aplicação do FUNDEB, na ausência de contratações por concurso público, na realização de desvio de recursos, na ocorrência de superfaturamento, na realização de despesa ilegítima, na prática de nepotismo, no descumprimento de Termos de Ajuste de Conduta e na administração do PREVICON, cometidos nos exercícios de 2012 e 2013.

Preliminarmente, esta Secretaria de Controle Externo constatou a ocorrência de irregularidades em relação aos fatos 01, 02, 03, 21 e 22 da representação, razão pela qual sugeriu a citação do gestor e demais responsáveis relacionados a prenotados fatos.

Em observância ao art. 256, §1º, RITCMT1, o Relator determinou a citação do Sr. GASPARGOS DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, do Sr. WELLINGTON CARVALHO SILVA, empresário, do Sr. ROQUE PEREIRA DA COSTA, prestador de serviço, do Sr. ELTON VITURANO LIMA, prestador de serviço, da Sra. MARIA SELMA ROCHA DE OLIVEIRA, prestadora de serviço, da Sra. LUCIMAR DA SILVA MENDONÇA, prestadora de serviço, do Sr. SALOMÃO WESLEY KUNDE, prestador de serviço e da Sra. ERACILDE SALOMÃO KUNDE, para apresentarem defesa acerca do Processo nº 21648-8/2013.

Ocorre que, constam nos autos apenas a manifestação do Sr. WELLINGTON CARVALHO SILVA (fls. 382/399 TC), do Sr. SALOMÃO WESLEY KUNDE (fls. 425/443 TC), da Sra. ERACILDE SALOMÃO KUNDE (fls. 446/464 TC) e ainda o decreto de



Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Humberto Bosaipo

Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589

e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.b

revelia da Sra. MARIA SELMA ROCHA DE OLIVEIRA e do Sra. ERACILDE SALOMÃO KUNDE (fls. 418/420 TC).

Dessa forma, restando evidenciado que não houve manifestação conclusiva sobre a eficácia da citação ou decretação da revelia do Sr. GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, do Sr. ROQUE PEREIRA DA COSTA, prestador de serviço, do Sr. ELTON VITURANO LIMA, prestador de serviço, da Sra. LUCIMAR DA SILVA MENDONÇA, prestadora de serviço.

Diante disso, tão somente a fim de prevenir futuros incidentes que possam comprometer o processamento da representação, os autos devem ser remetidos ao gabinete do Relator para saneamento do feito em relação a regular citação de todos os interessados.

Secretaria de Controle Externo da Terceira relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 26 de agosto de 2014.

Edson Reis de Souza
Subsecretário de Controle de Externo

DESPACHO

Visto. De acordo. Remeta-se os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para providências cabíveis.

Marcílio Áureo da Costa Ribeiro
Secretário de Controle Externo